Resolução nº : 8613/2000
Protocolo nº : 260530/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessada : APM DO COLÉGIO ESTADUAL PAPA JOÃO PAULO I DE CURITIBA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente a termo de convenio firmado entre a Seed e a Entidade supracitada no exercício de 1998, na importância de R$ 24.770,00 (vinte e quatro mil e setecentos e setenta reais) , nos termos da Instrução nº 5033/00-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 13679/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA